

MUNICIPIO DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA n° 241, de 22 de Abril de 2021.

"Dispõe sobre gerência, gestão dos motoristas de ambulância, e controle de frota de veículos do setor da saúde".

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica,
no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE.

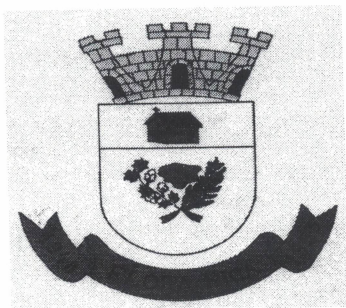
Artigo 1º - Fica designado como responsável pela gerência, gestão dos motoristas de ambulância, bem como, pelo controle da frota de veículos do setor da saúde, o Servidor Público Municipal Sr. Maurício dos Santos de Miranda, possuidor do RG. N° 40.653.637-5-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob. N° 337.038.638-03, lotado no cargo de Secretário Municipal de Administração, de provimento em comissão, sem recebimento de quaisquer gratificações ou remuneração adicional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica - SP, 22 de Abril de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra:
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 242 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

R E S O L V E

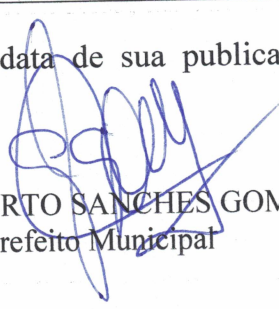
Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 03/2021, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/ SP, edição de 21 de Abril de 2021,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	JORGE CICERO SEVERO DE LIRA	19.815.930-4-SSP/SP

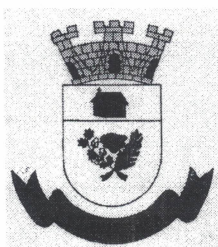
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 23 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 243 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

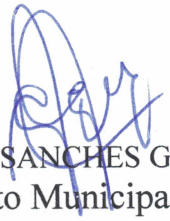
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ANA APARECIDA FERREIRA COSTA SILVA, RG. 36.880.268-1-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

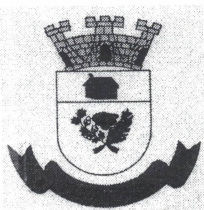
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

ACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 244 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. EUNICE DOS SANTOS LIMA, RG. 29.107.110-7-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 245 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 200, Folha n.º 96, Livro n.º 06, datado em 09/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ANA APARECIDA FERREIRA COSTA, R.G.: 36.880.268-1-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Abril 2020 a 21 de Abril de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 26 de Abril a 25 de Maio do corrente ano.

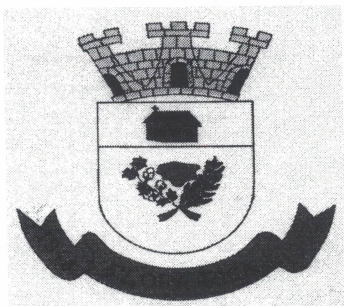
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 246 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

R E S O L V E

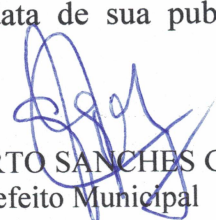
Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, de acordo com o Edital de Convocação n.º 03/2021, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/ SP, edição de 21 de Abril de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: PEDREIRO

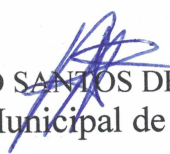
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
3ª	MACELO RODRIGUES NOGUEIRA	45.815.779-X/SSP/SP
5ª	MARCOS VINICIUS DOS S. LIMEIRA	46.675.034-1-SSP/SP

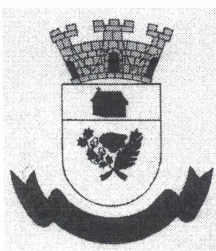
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 27 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 27 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 247 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de pensão vitalícia à beneficiário legalmente habilitado e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 210, livro nº 06, Folhas nº 97, datado de 20/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA, a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA, R.G. n.º 34.468.398-9-SSP/SP, CPF n.º 066.249.578-08, de conformidade com o disposto nos artigos 31, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n.º 01/93, de 01 de Outubro de 1.993.

§ 1.º - A referida pensão, se dá em virtude do falecimento no dia 19 de Abril de 2021, do Servidor Público Municipal Sr. MANUEL JOSÉ DE SOUZA, R.G. n.º 10.672.994-9-SSP/SP, CPF n.º 283.192.308-53, aposentado sob Regime Especial, conforme Registro de Óbitos sob matrícula n.º 117648 01 55 2021 4 00001 289 0000276 98, datado de 19/04/2021 – Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Flora Rica – Comarca de Pacaembu - Estado de São Paulo.

§ 2.º - A Pensão Vitalícia será enquadrada na Referência “08” do anexo III, da Lei Municipal n.º 824 de 22/01/2010.

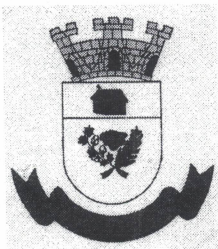
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do Óbito para o dia 19 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 248 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 215, Folha n.º 97, Livro n.º 06, datado em 22/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELENICE CAETANO DA ROCHA, R.G: 40.653.715-X-SSP/SP, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2018 a 19 de Junho de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 26 de Abril a 25 de Maio do corrente ano.

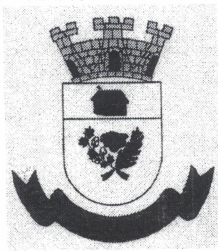
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 249 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 216, Folha n.º 97, Livro n.º 06, datado de 22/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA DA SILVA PIRES, R.G.: 20.376.999-SSP/SP, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Junho de 2019 a 26 de Junho de 2020.

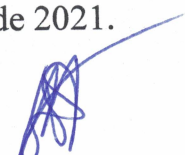
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 26 de Abril a 25 de Maio do corrente ano.

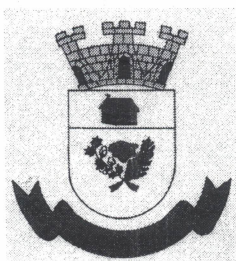
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 250 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 219, Folha n.º 97, Livro n.º 06, datado de 26/04/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MOISÉS RODRIGUES LIMEIRA, R.G.: 25.234.285-9-SSP/SP, lotado no cargo no cargo de MECÂNICO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 08 de Abril de 2020 a 07 de Abril de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 26 de Abril a 25 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Abril de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Abril de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração